



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dá nova redação ao *caput* do Art. 6º do Regimento Interno e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do Art. 6º do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º A Câmara Municipal reunir-se-á no período compreendido entre os dias 10 de dezembro e 1º de janeiro do ano de encerramento e início de Legislaturas, em Sessão Solene, para a posse dos seus membros, em dia e horário a serem definidos pelo Presidente da Casa, com efeito do mandato a contar do dia primeiro de janeiro do início da nova Legislatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de novembro de 2024.

IAGO MELLA
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por Iago Mella (CPF ##.288.801-##), em 26/11/2024 - 11:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sign.sorriso.mt.leg.br/emsorriso/documento/documentoAssinado/3157>. Folha 1 de 1

